

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

44. SERIE

QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1888

NUMERO 47

—GUIMARÃES—

A POLICIA

PROPOSTA

Attendendo a que o saldo de despesas geraes do municipio que se calcula passar do presente para o futuro anno, segundo se deduz da nota (a) do respectivo orçamento, é de reis 530:000.

Attendendo a que é fóra de duvida que esse saldo, pelo não pagamento, no presente anno, da dotação dos empréstimos que ainda se não realisaram para os subsídios da Escola Industrial e da Estrada da Penha e para a aquisição da casa das Lamellas hade atingir pelo menos essa dotação que é de reis, 2:582\$666.

Attendendo a que d'esta quantia apenas se dispoz da supra indicada, o que reduz o saldo minimo e inevitavel em 31 de dezembro proximo a reis, 2:052\$666.

Attendendo ainda a que na dotação do estabelecimento thermal das Taipas para o anno de 1889, ha uma verba, como se deduz da nota (c) do orçamento, verba esta que produz uma dotação a maior de reis 400:000, o que eleva a cifra disponivel no anno de 1889 a reis, 2:452\$666.

Considerando que uma tal verba chega bem para a dotação da policia civil no futuro anno, sendo essa dotação assim feita:

| | |
|---|-------------------|
| Um chefe d'esquadra a 500 reis diarios..... | 182\$500 |
| Onze praças a 360 reis diarios..... | 1:445\$400 |
| Despesas d'installação..... | 400\$000 |
| Expediente, luz etc..... | 100\$000 |
| Reis | 2:127\$900 |

Considerando que não ha a receiar de futuro difficuldades na satisfação de tal encargo na parte de caracter permanente; pois que ha no orçamento verbas de caracter eventual taes como as dos numeros 49 e 50 a que porisso se não repetem, além da differença notada na dotação das Caldas das

Taipas e ainda na economia minima de 500:000 reis nas verbas numeros 52 ou 58 e outras.

Propomos que o orçamento para o anno de 1889 se rectifique no sentido indicado, satisfazendo assim ás indicações do chefe do districto e ás reclamações de segurança publica; sendo nos grato consignar que com tal solução não se aggravam os tributos existentes, não se criam novos, nem se ferem quaesquer direitos ou interesses.

Guimarães e sala das Sessões da Camara Municipal em sessão de 29 de Novembro de 1888.
Visconde do Paço de Nespereira.
Antonio José da Costa Braga.

—PARECER—

Na proposta do snr. visconde de Paço de Nespereira calcula-se necessaria para a dotação da policia no futuro anno a verba de 2:127\$900 reis, sendo reis 1:727\$9000 de encargo permanente, que tem de repetir-se nos annos seguintes, e 400:000 reis para despesa d'installação.

Para occorrer a este novo encargo propõe o snr. visconde a applicação das verbas n.º 58, 60 e 61 do orçamento de 1888 que s. exc.º declara deverem sem duvida alguma ficarem intactas e passar em saldo para a futura administração de 1889, e que importam em 2:052\$666 reis.

Estas verbas referem-se á dotação dos empréstimos a contrahir para subsidiar a construção do edificio e officinas da Escola Industrial e da estrada da Penha, e á aquisição da casa das Lamellas. Como elemento de dotação ainda se acrescenta mais ás verbas já referidas uma outra de 400\$000 reis proveniente da deducção que deve ser feita na verba n.º 45 de despesa, para satisfação do encargo, que, sob n.º 57, se destina ao pagamento de juros e amortisação do empréstimo auctorizado em 16 de maio de 1883 com applicação aos melhoramentos na povoação das Caldas das Taipas.

Todas estas tres verbas somadas prefazem a quantia de 2:452\$666 reis. E' fóra de duvida que não havendo orçamentos supplementares que dêem applicação diversa ás tres primeiras e principaes verbas apontadas n'esta proposta, a sua importancia deveria passar inalte-

ravel no saldo de conta do anno corrente, se não tivesse a desfalcado as falhas da derrama e a parte das dividas activas que se não cobra e que pode atingir uma cifra importante.

Mas ainda que assim não fosse, torna-se indispensavel notar que estas verbas, que no presente anno ainda não foram applicadas, sel-o-hão com certeza no anno ou annos seguintes, desde que se contraiam os respectivos empréstimos a que taes verbas são destinadas. D'esta forma, applicando para a criação da policia a receita proposta pelo snr. visconde de Paço de Nespereira, a camara para fazer face a uma despesa certa, fatal, inextinguivel, e com tendencia ou antes certeza de ser ainda muito augmentada nos annos futuros, lança mão d'uma receita que é mais do que contingente e incerta, pois que hade desaparecer forçosamente em qualquer dos mais proximos annos.

Ora, supprimida esta receita, como haveremos nós de prover á sustentação do corpo de policia civil, uma vez que elle estejá já creado e a funcionar?

Claramente, não havendo com os actuaes recursos do municipio outras verbas d'onde rasoavelmente possam retirar-se os meios indispensaveis áquella sustentação, não ha outro caminho a seguir, senão o de recorrer á criação de novos impostos indirectos, que é exactamente o que não quer o sr. visconde do Paço de Nespereira, nem a camara, nem os 40 maiores contribuintes, nem as associações commercial e artistica, nem finalmente a totalidade da população da cidade e concelho de Guimarães. Isto é evidente. Uma receita eventual como a proposta não pode servir de base para a criação d'um encargo permanente. Mas o sr. visconde do Paço de Nespereira previu e tentou prevenir este gravissimo erro da nossa proposta.

Diz s. exc. que não ha de futuro a receiar difficuldades na satisfação da parte do encargo que tem caracter permanente e, que como já se disse, importa, segundo o calculo feito na proposta, em 1:727\$900 reis.

Para desfazer essas difficuldades e fazer-nos perder o receio de nos acharmos dentro de pouco tempo com um corpo de

policia civil e sem meios de o sustentar, recorre o sr. visconde ás verbas n.º 49 e 50 do orçamento, que na opinião do illustre vereador são de caracter eventual, e se não repetem nos annos futuros, assim como á differença já referida da dotação do estabelecimento das Taipas, e ainda á economia provavel de 500\$000 reis que de futuro deverá fazer-se nas verbas de despezas n.º 52 ou 58.

A este respeito devemos dizer, em primeiro logar, que a somma de todas essas verbas, que s. exc. já nos vae apontando para a futura dotação da policia importam em 1:470\$000 reis e que segundo o calculo de s. exc. a parte permanente e minima do encargo da policia não pode computar-se em menos de reis 1:727\$900, isto é mais 30 \$000 reis aproximadamente alem da dotação calculada.

Mas não é esta insufficiencia da futura dotação que mais nos preoccupa n'este momento.

O illustre vereador sabe muito bem que as despesas municipaes vão augmentando todos os dias, ainda mesmo que as instituições e serviços a cargo do municipio não tenham soffrido ampliação. E' esta a regra que a experiencia nos demonstra e de que poderá convencer-se quem ainda tiver duvidas compulsando e comparando as contas municipaes relativas a diferentes annos.

D'esta sorte se as verbas n.º 49 e 50 desapparecem no orçamento futuro, pode s. exc. ficar certo de que outras igualmente imprescindiveis hão de vir substituí-las, e para isso não será preciso crear serviços novos, mas unicamente conservar os existentes.

Isto não é uma presumpção nossa. Por isso apontaremos a s. exc. uma applicação d'aquellas mesmas verbas e para um fim semelhante áquella d'onde ellas tem de desapparecer.

O sr. visconde deve recordar-se de que nos mezes d'abril do anno corrente s. exc. assistiu a uma ou duas victorias feitas pela camara ao local do cemiterio a instancias do snr. vereador do respectivo pelouro.

E o que viu s. exc. com os outros srs. vereadores? Vio a necessidade de muitas obras de desaterro, vedação e até expor-

ciação de terrenos em volta da capella, obras cuja execução está muito longe de poder effectuar-se com as insignificantes verbas que figuram no orçamento.

A camara assentou por essa occasião que se fosse procedendo pouco e pouco á execução das obras referidas, visto não poder dispor-se, n'um anno só, de toda a importancia que seria indispensavel.

E' pois fóra de duvida que não haverá inteiro desaparelamento d'aquellas verbas, mas apenas uma substituição por outras com identico fim, o qual todos confessam ser importante e inadiavel, pois que o cemiterio não pode permanecer indefinidamente sem ser resguardado por todos os lados com uma vedação conveniente.

Mas ha ainda muito mais. Desde que esteja concluida a capella do cemiterio, e isso ha de succeder dentro de pouco, a camara vê-se a braços com uma nova despesa muito importante. Precisa de fazer aquisição da mobilia e material indispensaveis aos actos, que n'ella tem de realizar-se, e que devem importar n'uma quantia avultada, mas também fica obrigada a prover á despesa certa e permanente da sustentação d'um capellão e mais pessoal necessario para a conservação da capella, o que não deverá custar menos de 500\$000 a 600\$000.

Ha tambem uma despesa na importancia de 300\$000 reis pouco mais ou menos que foi omitida no orçamento actual, mas que naturalmente não poderá escapar no orçamento que se confeccionar no proximo anno. E' a verba para a sustentação das duas escolas d'instrução primaria já creadas para as freguezias de Ronfe e Gemcos, a primeira transferida para Brito, verba que não pode ser preterida desde que dêem entrada na secretaria da comar. Os autos de approvação das casas escolhidas e fornecidas pelas juntas de parochia.

Applicando para a continuação da vedação do cemiterio, que não pode ficar completa com a verba que lhe está actualmente destinada, a receita constante das verbas n.º 49 e 50, fica a futura dotação da policia, planeada pelo sr. visconde de Paço de

Nespereira, reduzida a 900\$000 na dotação do estabelecimento das Taipas e da economia provável de futuro nas verbas 52 e 53.

Deduzindo a esta importância de 900\$000 reis o custeamento certo e inevitável das escolas de Brito e Gemeos, ficam-nos apenas 600\$000 reis, que não são de mais para supprir a exiguidade da verba destinada ás despesas eventuaes, e para pagamento d'um capellão e sacristão, que, como já disse, serão precisos dentro de pouco para a capella do cemiterio.

Mas se fosse preciso apresentar já uma despesa que no proximo anno vae consummír a maior parte do excesso já referido (600\$000 reis), diriamos que essa despesa hade ser a que tem por fim pagar todos os serviços das eleições de camara e deputado a que hade proceder-se no anno de 1889.

Referimos já as despesas com que certamente havemos de contar nos annos proximos e que vem absorver a totalidade da dotação que no plano do sr. Visconde do Paço de Nespereira se reservava para a sustentação da policia civil.

Não nos seria preciso por isso dizer mais nada. Mas se ainda no espirito d'algum resta alguma duvida, perguntaremos: creada a policia civil á custa d'estas pequenas reservas orçamentaes e do cerceamento d'artigos de despeza, cuja dotação é ainda insignificante, quaes são os recursos com que se conta para a criação d'uma escola d'instrucção primaria complementar n'esta cidade, obrigatoria desde 1878 e de reconhecida utilidade publica, para a diffusão da instrucção primaria nas freguezias rurales, necessidade de mais urgente satisfação do que a da policia, para o abastecimento e conveniente canalisação das aguas potaveis, cujo estado actual é mais do que lastimoso, e que não pede effectuar-se com a verba insignificante que figura sob o n.º 44 do orçamento para construcção da cadeia comarcã, e finalmente para occorrer a muitas outras despesas igualmente importantes e tam obrigatorias como a da policia, mas que até hoje não foram contempladas por falta de meios?

Por todas estas considerações a commissão é de parecer que a proposta do sr. visconde do Paço de Nespereira seria digna de aceitar-se se se tratasse de prover unicamente a uma despesa eventual, mas que tratando-se d'um encargo permanente e inextinguível não deve ser approvada, visto a incertesa ou até quasi certa falibilidade da receita que lhe serve de base.

Guimarães 30 de novembro de 1888.

A COMMISSÃO

Conde de Margaride.
Luiz Martins Pereira de Moraes.
Joaquim José de Meira.

A POLICIA

Em Lisboa e Porto, onde ha duas policias, praticamse roubos até na alfandega juncto ás sentinellas e aos quartéis militares. Os jornaes todos os dias os annuenciam.

Doas amostras, por hoje. Se quizerem mais ha factura. Se em Guimarães se desse um dizimo do que por lá vae que se diria? E notemos: para evitar metade do que aqui se pratica de mau à auctoridade sobeja força. Queira ella.

Tentativa de roubo na alfandega (Lisboa.)

Hontem de manhã na delegação da alfandega no Jardim do Tabaco, deu-se por uma tentativa de arrombamento no cofre em que existiam 2:550\$000 réis de direitos cobrados no dia 1 do corrente.

Uma das oito linguetas da fechadura do cofre estava limada e a parede que o cerca tem uns poucos de buracos. No chão encontraram-se as gavetas das mezas dos empregados todas remetidas, papeis espalhados e caixas arrombadas, contendo uma d'estas colchas de seda e a outra sardinha em latas. Tambem se encontraram dois escropos e uma lima.

Vê-se que os larprios como não poderam abrir o cofre, empregaram todos os meios para roubarem fosse o que fosse. Afinal tiveram que contentar-se com algumas sardinhas de Nantes e umas porções pequenas de figos e passas.

Parece que os auctores da tentativa, que ainda não foram descobertos conheciam os cantos á casa, e ali ficaram do sabbado para domingo e talvez mesmo até hontem de madrugada.

Presume-se que a saída dos gatunos foi por uma janela que deita para o lado do mar, janelão onde se encontrou uma corda.

Dizia-se, não sabemos se com fundamento, que desaparecera uma porção de seda.

Admira como as sentinellas da guarda fiscal não deram pelo caso.

Recaem suspeitas sobre alguns carregadores.

Roubo no quartel de cavallaria da guarda fiscal (Porto).

Ha dias furtaram do quartel de cavallaria da guarda fiscal, á rua de S. Diniz, uma mala com roupa, pertencente ao soldado d'aquelle corpo Eduardo Augusto Rente.

CARTAS DA BREITANHA

III

O povo bretão é sobrio, trabalhador, robusto e essencialmente religioso.

O muito fraccionamento da propriedade, se por um lado nos affecções organicas do alcoolismo, dá a medida da grande população,

da Bretanha, mostra tambem os mesmos produzindo vinho de que poucos capitães de que dispõe o agricultor, os quaes ainda assim vão alem do que faria julgar um exame superficial do seu modo de viver. O producto da exploração é limitado; mas, paga a renda, o resto accumula-se ao canto da arca, porque, o lavrador bretão essencialmente economico, pouco gasta consigo mesmo.

A população feminina toma uma parte importante na prosperidade do casal. E' ella que se incumbem da fabricação da mantega, do preparo dos linhos, cabendo-lhe tambem os serviços mais leves da lavoura, como sachas mondas, etc. E' ella, que, debaixo da grande chaminé quadrada, cercada de escabellos, fia o linho e o canhamo nos dias de inverno ou nas horas de serão.

N'esta grande lareira surprehendem-se ainda os bellos quadros da vida patriarchal. O sentimento da familia desenvolve-se affectuoso e bom, e é ali que o'um doce atmosphera de religiosidade e no calor de uma historia tradicional e gloriosa, se tempera a indole d'este povo heroico da Bretanha.

Para se fazer ideia de quanto esta gente é d'um caracter, simples, basta á contar o que vimos n'uma feira de Ploumel.

Do meio de uma meza erguia-se uma vara encimada por um lenço; ao pé da meza um homem ia cortando as tranças das camisas, que vinham uma a uma emquanto as outras em fila esperavam a sua vez. Cortadas as tranças o lenço de cima da vara, a cabeça do lenço subia novamente a vara para por seu turno ser dado em troca de outras tranças.

Confessamos que nos causou muito estranheza ver assim e ir algom tanto nas por 180 réis o maximo.

Uma cabeça bonita, artistica por vezes, ficava assim á laia de sabão da academia, de melena passada por traz da orelha. Isto que nos impressionava tanto, faziam-nas ellas alegres, contentes com o lenço que levavam e desejosas por certo que o cabelo crescesse bem depressa para o vendem de novo.

Este cabelo é destinado aos cabelleiros de Paris.

No calmo horizonte da vida bretã um grave senão apparece, perturbando por vezes esta limpidez de costumes.

E' o alcoolismo. Este mal assume maiores proporções nos departamentos do Norte e Finisterra.

Alem dos alcools importados, que são verdadeiras fleumas das distillações dos cereaes, o consumo da cidra chega a ser espantoso.

O bebedor de cidra consome de 13 a 15 litros por dia, e morre geralmente aos 40 annos com as affecções organicas do alcoolismo. Com poucas vinhas, e essas

mesmos produzindo vinho de qualidade inferior, vem a cultura da maceira supprir essa falta.

Guarnecem-se os campos d'esta arvore, que por vezes invade os prados e as searas, carregando-se de fructos, d'onde se extrahem de detestavel bebida que os naturaes tanto apréciam.

O consumo do alcool distillado da cidra ou importado é de effectos bem perniciosos.

N'um relatorio apresentado ao senado em fevereiro de 1887 por Mr. Claude, figurava a Bretanha no primeiro lugar pelo decrescimento da natalidade em alguns de seus departamentos. (1)

A população rural é a mais moderada no uso das bebidas alcoolicas.

A riqueza da cidra em alcool varia de 2 a 6 graus.

As maçãs lançadas n'uma calçada de pedra circular são esmagadas por uma grande roda de madeira, posta em movimento por um moinho, tocado por um cavallo.

O succo depois de coado vae para os toneis, onde a fermentação se desenvolve regularmente.

Com o residuo da coadura faz-se o *petit-cidre*, que corresponde á nossa agua pé. Muitas vezes deitam agua no proprio mosto fazendo então cidra de riqueza alcoolica de 2 graus.

Logo que a fermentação termina e o liquido assenta, é posto em tempo com uma trasfega. Esta operação é feita geralmente em fevereiro, e é n'esta epoca tambem que a cidra é engarrada ou expedida em pequenas vasilhas para diversos centros do consumo.

(1) E' a esta causa, mais que nenhuma outra, que se deve attribuir o numero de 27 annos, relativamente baixo, que traduz a vida media da população do Finisterra.

(Continua.)

NOTICIARIO

Resposta devida.—O illustrado correspondente da «Provincia», estranhando que nos não sejam indifferentes as suas palavras, é injusto para comsigo, que merece toda a consideração, e para comnosco que sempre o consideramos e estimamos muito, sem aquellas intermitencias, que ás vezes enre os proprios correligionarios se encontram.

Orgulhamo-nos de ver honrada com a attenção d'um escriptor lisbonense uma questão que a nossa modestia julgava apertada dentro dos muros da velha Aradua, e temos por dever de cortezia não deixar sem resposta tão distincto adversario.

S. exc.ª *abysma-se* diante da asserção de que o nosso pedido foi sempre a união ao Porto. Pois é a pura verdade, o que não implica a opção entre a autonomia ou coisa nenhuma. Indeferido o nosso requerimento,

aceitamos o que nos deram, usando da formula prescripta para essa acceitação. Parece-nos escusado repetirmos uma historia conhecida.

Pergunta-nos o illustre correspondente se ainda hoje queremos essa união. Pergunta por pergunta. E o Porto está como está, então?

O seu argumento fica de pé. Aceitamos a autonomia; logo aceitamos a obrigação imposta de sustentarmos a policia.

Em duvida, mas interpretando-se a lei com respeito aos concelhos autonomos, como se tem interpretado e ainda se interpreta em relação aos districtos, e aos municipios em geral.

Ha 21 annos que é obrigatoria a policia districtal, e 10 annos depois talvez nenhuma camara de districto ainda a tivesse hoje, ainda em 3 districtos, pelo menos, a não ha. A mesma lei preceituou a policia rural como obrigação municipal e em o los os municipios a lei continua e continuará lettra morta.

Porque se esperou e porque se espera?

Pela resolução das respectivas corporações sobre a criação. Sem isto nenhum governo nem nenhum governador civil se em atrevido a constrangê-las a pes despezas desrespeitando-lhes a acção primaria.

Pois nós achamos que não levemos ser excepção odiosa.

Nada mais, nada menos.

Declaramos que não podemos. Respeitem-nos como aos outros.

Os governos descentralisam para as camaras todos os encargos, e concentram em si todos os direitos. Deixem-lhes o que esbanjam em nichos e em faustos, que são um escarneo ao contribuinte pobre, e as leis terão integral cumprimento. Este heima dava lugar a largas variações, mas cremos que o digno correspondente não lucrará nada com ellas.

Um aperto de mão; e amigos como d'antes.

Sorteio.—A commissão do recrutamento adiou o sorteio, em vista d'uma reclamação apresentada no acto.

Ao sr. Z.—O illustre correspondente, pelo visto, considera-nos uns ingenuos com a narração das tentativas frustradas de gatunagens.

Effectivamente parece-nos que fomos victimas d'uns candidatos a commissarios. Conta-nos que são elles os propalladores das tetricas noticias para se fazerem precisos. E' uma gatunagem mais que annunciamos, e d'esta vez sem ingenuidade.

O Jornal da Manhã.—Visivelmente a pedido de cá, o collega depois d'extractar as conclusões da resposta da camara sobre a policia, fecha com este sobre:

«Pois se lhe falta tanta coisa, queixe-se do tino d'alguns seus administradores que cuidaram antes em rasgar largos e abrir

COLLEGIO ACADEMICO

173

DA

Remettem-se estatutos a quem os requisitar

CIDADE DE BRAGA

Para informações dirigirem-se á secretaria do Collegio

As aulas abrem-se no dia 8 d'outubro

nae ás portas dos seus palacetes, que das necessidades instantes que apontam.»

Ora a este respeito os progressistas da terra podiam cubrir muita cousa bonita; mas contentemo-nos com dizer-lhes que censurar o acabamento de ruas de menos de 3 metros de largura é *rococo*, como *rococo* é o escrupulo que impede a conclusão d'uma obra, apesar das censuras, reclamada por quantos visitam Guimarães.

Urge pôr a questão do progresso de Guimarães assim.

Reconhece-se que um melhoramento convem? que importa a quem aproveita?

Reconhece-se que é mau? Idem. N'este ponto, quando quiserem, conversaremos.

A quem aproveitará a remoção da igreja de S. Sebastião? Naturalmente aproveitará a alguém. Logo não se remova, e effectivamente os progressistas de cá não a deixam remover. *Sic itur ad astra.*

O mendigo Chibante.

— Em add tamento á noticia dada n'um dos numeros passados relativa ao fallecimento do mendigo «Chibante», no monte de S. Simão, do relatório dos peritos medicos Brito Abreu, de Tagilde, e Varella, de Vizella, consta o seguinte: a morte foi produzida por ataque epileptico aggravado pelo muito frio, sendo as echymoses encontradas na mão esquerda e região frontal provenientes da queda.

LOTERIA DO NATAL

São importantissimos os premios d'esta grande loteria, mas tambem não são menos valiosos os **brindes Fonseca**, offerecidos aos compradores d'esta casa. Vae explicado no verso de todas as cautellas de 600 reis até 480\$000 reis. E' lerem e não perderem tempo em se habilitarem na casa de **Antonio Ignacio da Fonseca** para os

450:000\$000

205

ANNUNCIOS

Editos de 30 dias

PELO Juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão que este passa abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fóra d'esta comarca, para assistirem a todos os termos até final do presente inventario de menores por obito de Manoel de Castro, casado que foi com a viuva cabeça de casal Sophia Rosa do Valle, do logar de S. Miguel do Meic, freguezia de Serzedello, d'esta comarca, e n'elle deduzirem o seu direito; isto na

fórma que dispõe o § 4.º do art. 696 do Código do Processo.

Guimarães 5 de Dezembro de 1888.

Verificado, SANTOS.

O Escrivão do 4.º Officio *Abilio Maria d'Almeida Coutinho.* 207

Extracto d'Editos

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario offeoso a que se procede por fallecimento de Ann. Joaquina Alves da Silva, que tambem era conhecida por Anna Alves da Silva Gaic, casada em segundas nupcias e moradora, que foi, no logar de Pereiras, da freguezia de Moreira de Conegos, da mesma comarca, correm editos de 30 dias que se começarão a contar desde a publicação do ultimo annuncio, a citar o interessado Antonio Francisco, casado, ausente em parte incerta, sobrinho da inventariada, para no prazo dos editos, fallar aos termos do referido inventario, sem prejuizo do andamento d'elle. E' inventariante o viuvo, que ficou da inventariada, João Pereira, dos mesmos logar e freguezia. Guimarães, 6 de Dezembro de 1888.

Verificado, SANTOS.

O Escrivão, *João Joaquim d'Oliveira Bastos.* 208

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 60 dias, que começaram a correr da publicação do ultimo annuncio, pelos quaes são citados todos os interessados incertos que se julgarem com direito e tenham que oppôr ao processo de justificação e habilitação civil, requerida pelos justificantes D. Christina Amelia de Castro Sampaio Carneiro e Silva, arctorisada por seu marido Antonio Augusto da Silva Carneiro, d'esta cidade, e Fortunato de Castro Sampaio Penelva, viuvo, morador na cidade de Belem, provincia do Pará, Imperio do Brazil, para que n'esse caso o façam e deduzam tal direito, até á terceira audiencia d'este juizo, depois d'aquella em que fór accusada a citação, e que vem a ser a segunda, depois de findo o prazo de 60 dias; e bem assim correm editos de 6 mezes, que se começaram a contar da dita publicação do ultimo annuncio, a citar o ausente Henrique José Pontes, filho legitimo de João Antonio Pontes e de D. Joanna Delfina, tambem conhecida pelos nomes de D. Joanna Candida ou D. Joanna Candida da Silva Pontes, fallecidos, natural d'esta cidade; em cuja justificação pretendem os editos justificantes, justificar em como o dito Henrique José Pon-

tes, se ausentou d'este reino para o Imperio do Brazil, ha mais de 20 annos, sem deixar procurador, e sem que desde então até hoje tenha havido noticias algumas a seu respeito, ignorando-se aonde pára e se ainda vive, e pretendendo em conclusão os referidos justificantes, que a dita justificação seja julgada procedente e provada e, por meio d'ella os ditos justificantes serem julgados habilitados herdeiros do dito ausente, para se lhes deferir a sua cessão e entrega de todos os bens do mesmo ausente, e mais effectos legais, sem obrigação de prestarem caução; sob pena de revellia nada oppondo, e de seguir a referida justificação seus devidos termos até final sentença. As audiencias d'este Juizo fazem-se no tribunal judicial, sito na rua das Lamellas, d'esta mesma cidade de Guimarães, nas segundas e quintas-feiras de todas as semanas, não sendo dias feriados ou sanctificados, porque, sendo-o, se fazem nos dias immediatos, pelas 10 horas da manhã.

Guimarães 7 de Dezembro de 1888.

Verificado, SANTOS.

O Escrivão, *Januario de Souza Loureiro.* 209

Editos de 30 dias

PELO juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão, abaixo assignado, no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de D. Anna Emilia d'Oliveira, casada em segundas nupcias com Antonio Luiz Pires e moradora, que foi, ultimamente, na rua de S. Damasco, da cidade de Guimarães, correm editos de trinta dias que se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, a citar todos e quaesquer credores desconhecidos ou residentes fóra da comarca, e bem assim o co-herdeiro Antonio de Faria Monteiro, ausente em parte incerta do imperio do Brazil, filho da inventariada e de seu primeiro marido Domingos de Faria Monteiro, e ainda o segundo marido da mesma inventariada, Antonio Luiz Pires, tambem ausente em parte incerta do imperio do Brazil, os credores para

no prazo dos editos, deduzirem os seus direitos, e os ditos co-herdeiro e segundo marido da inventariada para todos os termos do inventario, sem prejuizo do seu andamento. E' inventariante D. Emilia de Faria da Silva Monteiro, casada com Antonio José da Silva Guimarães e filha da inventariada, moradora na sobredita rua de S. Damasco, da cidade de Guimarães.

Guimarães, 27 de Novembro de 1888.

Verificado

SANTOS.

O escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos. 206

CALLICIDA

privilegio exclusivo
Marca depositada

O preparado é branco e transparente; os frascos são amarelos; tem sobre a rolha o nome do auctor, e no fundo as iniciaes.

Emprega-se todos os dias de manhã e á noite applicando uma ligeira camada com um pincel ou com a rolha do frasco, — unica e exactamente sobre a superficie do callo; — passados 5 dias mergulha-se o pé em agua quente durante 10 minutos; e levanta-se o callo, se não sae inteiro, repete-se a applicação novamente. O medicamento opera sempre sem dor.

O CALLICIDA vende-se exclusivamente no seu deposito em cada localidade, não se garantindo como verdadeiros os frascos vendidos fóra dos depositos. Deposito em Guimarães: Drogeria de Agostinho das Neves Guimarães, rua da Rainha.

Pedidos ao auctor — ANTONIO FRANCO — Covilhã.

Banco Commercial de Guimarães

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

TENDO-SE desencaminhado um recibo n.º 11681, de deposito n'este Banco, feito pelo

sr. Lourenço Luiz Pereira Alves, da freguezia de Oleiros, d'este concelho, da quantia de reis 305\$820 reis, com vencimento em 9 de Outubro proximo passado, e reclamando aquelle snr. o seu pagamento, faz-se publico que, se passados 30 dias, a contar de hoje, não apparecer reclamção em contrario, será feito o pagamento ao dito depositante.

Guimarães 27 de Novembro de 1888.

Pelo Banco Commercial de Guimarães,

Os Directores,

Joaquim Ferreira dos Santos.
João Dias de Castro.

201

Privilegio exclusivo por 15 annos

GRANDE DESCOBERTA

NISI UTILE EST QUOD FACIMUS, STUTTA EST GLORIA

O Elixir Depurativo Vegetal de Cardoso, ha mais de 4 annos que é applicada, quasi diariamente, pelos medicos da Provincia do Minho nas molestias herpeticas, syphiliticas, e lymphaticas; e bem assim com especialidade no rheumatismo, escophulas, ulceras antigas, escorbuto, sarna, dartos, e todas as enfermidades que tenham sua origem no sangue viciado.

Os bons resultados até hoje collidos por centenares de pessoas que d'elle tem feito uso, attestam a sua quasi infallibilidade.

Depósitos: Guimarães — Pharmacia Martins, Largo dos Trigaes.

Braga — em casa do auctor — Pharmacia Cardoso, Praça Municipal n.º 23. (317)

F. MARTINS SARMENTO

OS ARGONAUTAS

SUBSIDIOS PARA A ANTGA HISTORIA DO OCCIDENTE

Preço. 1:500

Pelo correio. 1:560

Pedidos á Sociedade Martins Sarmento — Guimarães.

EM 13

EM 13

E 28

MAZA

REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)

A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e
Rio da Prata

NEVA em 13 de para Pernam-
buco, Bahia, Rio de Janeiro,
Montevideo e Buenos-Ayres.
MONDEGO sae em 28 de para S. Vicente,
Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Ja-
neiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Os paquetes d'esta Companhia vem ultimamente de Inglaterra em direitura a Lisboa com o fim de evitar quarentenas nos portos do Brazil e Rio da Prata.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Inglezes, 23, aos agentes **William C. Tait & C.**, ou nas differentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas. Unico correspondente em Guimarães o snr Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

Instituto hydro e electro-therapico

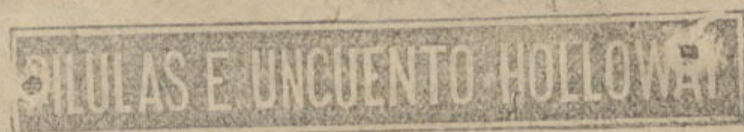
DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E MATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55
GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doencas chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PARA TODOS



AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incrível para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

O UNGUENTO

E' um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas, chagas e ulceras. E famoso para a gôta e o rheumatismo

E PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece equal

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor **HOLLOWAY**,

78, New Oxford Street, antes 533, Oxford Street, Londres. E se vendem a 1 s. 1 1/2 d., 2 s. 9 d., 4 s. 6 d., 11 s., 22 s., e 33 s. o Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são invitados respeitosaente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção 533, Oxford Street, London, são falsificações.

Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie e drogaria, Bainharia 77

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio
—Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—
Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a, Serie ou 50 numeros: 500 esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA